DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 940 Quarta-feira, 17 de julho de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

PORTARIA nº 273/2024

"Dispõe sobre a divisão interna do trabalho na Procuradoria Jurídica do Município de Cerqueira César"

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar no âmbito da Procuradoria Jurídica, para permitir e delimitar as atividades funcionais dos Senhores Procuradores, com a finalidade de agilizar e operacionalizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda a existência de prazos processuais e de considerável número de ações judiciais, expedientes administrativos e extrajudiciais envolvendo os interesses do Município de Cerqueira César; e

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se atender a eficiência e isonomia entre os funcionários lotados em referido órgão público.

RESOLVE:

Segundo a numeração dos processos do Tribunal de Justiça, o qual a numeração da justiça federal e estadual (número CNJ) segue, por exemplo, a seguinte ordem numérica:
0000000-00(digito)**.0000**(ano)**.8**(digito)**.26**(digito)**.xxxx**(número a Comarca), sempre será considerado o último número que antecede o digito do processo no primeiro campo.

I - A Procuradora Jurídica **CAMILA FERREIRA DA SILVA**, contencioso da Justiça Estadual, inclusive execução fiscal e Justiça Federal, finais **7**, **8** e **9**, ficando vinculado ainda eventuais recursos em instâncias superiores, bem como agravos; precatórios e RPV's, conforme distribuição numérica do processo de origem gerado em primeiro e segundo grau; ações civis públicas, independentemente da numeração do processo; e Licitações.

II - A Procuradora Jurídica **ADRIANA GUERRA**, contencioso da Justiça Estadual, inclusive execução fiscal e Justiça Federal, finais **4**, **5** e **6**, ficando vinculado ainda eventuais recursos em instâncias superiores, bem como agravos; precatórios e RPV's, conforme distribuição numérica do processo de origem gerado em primeiro e segundo grau e todas as ações que tramitam perante a Vara do Trabalho.

III - O Procurador Jurídico **ROGGERO DA SILVA BOLDA SBALCHIERO RIZZATO**; contencioso da Justiça Estadual, inclusive execução fiscal e Justiça Federal, finais **1**, **2** e **3**, ficando vinculado ainda eventuais recursos em instâncias superiores, bem como agravos; precatórios e RPV 's, conforme distribuição numérica do processo origem gerado em

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

primeiro e segundo grau, e ações que tramitam perante o Tribunal de Contas, expedientes do Ministério Público Estadual e Federal e assessoramento ao Gabinete do Prefeito Municipal.

IV - No caso dos processos do contencioso, Justiça Estadual, Federal, inclusive execuções fiscais, excetuando-se ações que tramitam na Vara do Trabalho, o qual o último dígito seja o número zero, considerar-se-á o número antecessor ao **0**.

V - Os Procuradores responsáveis pela execução fiscal empreenderão todos os atos necessários expedindo Ordens de Serviço aos departamentos responsáveis pelo cadastro, arquivo, departamento de dívida ativa, e referente ao cadastro dos créditos do Município e requerer informações e certidões sejam estas físicas ou em banco de dados informatizados, aos responsáveis pela expedição de certidões físicas e digitais no sistema.

VI- Os integrantes do quadro da Procuradoria Jurídica deverão substituir-se uns aos outros em audiências, quando o Procurador responsável pelo respectivo processo, por motivo devidamente justificado com antecedência, se tornar impedido de comparecer aos atos judiciais ou mesmo auxiliá-los nos serviços de elaboração de peças processuais de maior complexidade e/ou urgência, quando forem requisitados para tal fim, pelo Chefe do Executivo, sempre por interesse público da administração e devidamente documentado previamente.

VII - Os processos em que o Procurador designado conforme incisos I, II e III se encontrar legalmente impedido de atuar no feito, o responsável será o Procurador do número antecessor ao último digito da numeração do processo ou expediente administrativo.

VIII - Em caso de férias, licenças ou afastamentos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerqueira César, os Procuradores que permanecerem em exercício, deverão cumular as funções do Procurador que estiver ausente, mediante divisão interna de serviços, cadastrando a ocorrência no sistema de gestão de processos, promovendo o quanto necessário para suprir a ausência do mesmo, pelo período de licença, afastamento ou férias, compensação de horas, inclusive quanto ao andamento processual, elaboração e distribuição de ações judiciais necessárias e emissão de pareceres jurídicos, desde que disponibilizado no Diário Oficial ou no sistema dos Tribunais ou protocolizado no período do afastamento, licença ou férias, sendo que para tanto será utilizado o critério da numeração do feito e para tanto o dígito antecedente ao final.

IX - Fica estabelecido que somente será concedida férias e licença prémio para um Procurador no mesmo período, exceto por casos de força maior e problemas de saúde, devidamente justificado e comprovado.

X - As ações que forem propostas pelo Município ou contra ele, serão acompanhadas em todos os atos processuais até final liquidação judicial/cumprimento de sentença, pelo respectivo Procurador, observando o âmbito de atuação delimitado por esta Portaria. No caso de impedimento,

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

deverão os mesmos comunicar por escrito ao Chefe do Poder Executivo, para a devida substituição.

XI - A elaboração de pareceres somente se dará em relação a assuntos que realmente requeiram-no, segundo a discricionariedade dos Procuradores Jurídicos, sendo que as questões meramente administrativas de cada órgão, ou setor da Administração Pública, deverão ser solucionados por seus responsáveis.

XII – A critério dos Procuradores poderão emitir manifestações jurídicas sobre matérias idênticas e recorrentes que promovem a dispensa da análise individualizada pelos órgãos consultivos sempre que o caso concreto se amoldar aos termos das citadas manifestações, mediante ateste expresso da área técnica, tendo referidas manifestações a denominação de Pareceres Referenciais, visando dar maior celeridade aos serviços administrativos, além de promover a uniformização de atuação dos órgãos envolvidos.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César, 2 de julho de 2024.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 293/2024"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **08 (oito)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Vagner Luis Amaral,** lotado no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, a partir de 02 de outubro de 2024.

II – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo as servidoras municipais **Vanessa Nunes de Oliveira Train,** lotada no cargo de Fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2022 a 11 de março de 2023, a partir de 15 de julho de 2024 e **Flavia Cristina Jasiulionis Theodoro Loureiro,** lotada no cargo de Médico do PSF, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, a partir de 15 de julho de 2024.

III – Alterar o gozo de férias das servidoras municipais **Alessandra de Paula Moretti**, lotada no cargo de Agente Administrativo, que teria início em 10 de julho de 2024 para iniciar em 02 de janeiro de 2025 e **Juliana Correa Paulin dos Santos**, lotada no cargo de Auxiliar de Contabilidade, que teria início em 15 de julho de 2024 para iniciar em 04 de novembro de 2024.

IV– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de julho de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros

Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 294/2024"

"Dispõe sobre a abertura de processo de avaliação de desempenho de servidor municipal em contratado"

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas na legislação municipal, referente a contratação de servidores pelas Leis nº 1.130/2001 e Lei nº 1.791/2010; e

Considerando, que a avaliação de desempenho está condicionada para a prorrogação de servidor contratado (art. 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 1.791/2010);

R E S O L V E:

I – Determinar a abertura de Processo de Avaliação de desempenho dos servidores municipais **Antônio Lara de Oliveira**, lotado no cargo de Condutor Socorrista, **Antônio Prestes Filho,** lotado no cargo de Condutos Socorrista, **Cristiano Moreira,** lotado no cargo de Técnico de Enfermagem, **Edson Luiz Rodrigues Festa,** lotado no cargo de Técnico de Enfermagem e **Walter Witor da Silva Junior,** lotado no cargo de Condutos Socorrista, na forma do artigo 2º, § 4º da Lei n. 1.791/2010.

II – Designar a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria n° 352/2023, para realizar o processo de Avaliação.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de julho de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros

Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº 295/2024

"Nomeia a comissão para avaliação de veículos inservíveis e imóvel de propriedade desta municipalidade."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão para avaliação de veículos e sucatas de propriedade desta municipalidade, conforme segue:

Paulo Roberto Dias Moralli – Servidor Público Municipal;
Edivaldo Correa – Servidor Público Municipal;
Mário Luiz Tinti – Servidor Público Municipal;

Art. 2º - As pessoas nomeadas pela presente Portaria, são colaboradores da administração pública municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela composição na Comissão, para que elaborem um laudo individual para cada veículo e materiais inservíveis de propriedade desta municipalidade.

Parágrafo Único: do Laudo de avaliação, deverá constar:
I – Descrição do Veículo;
II – Estado em que se encontra;
III – Preço de Avaliação

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de julho de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº 296/2024

"Nomeia Leiloeiro e dá providências".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Nicole Malaghine Soncksen**, para a função de **LEILOEIRA** dos bens inservíveis que serão objeto de alienação nos autos do Processo nº 125/2024 – Leilão nº 001/2024:

Parágrafo Único: O ora nomeado não será remunerado por tai funções, sendo considerados relevantes serviços prestados ao Município:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de julho de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

APAE
Cerqueira César - SP

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Fundada em 24/01/2001
Registrada na Federação da Apae em 05/12/2001 – Sb. Nº 1725
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.602 de 20/12/2023
Utilidade Pública Estadual nº 49.975 de 06 de setembro de 2005
Rua dos Jacarandás, 284 – Chácara Moura Leite
CNPJ 04.315.690/0001-29
Cerqueira César – CEP 18.764-202 – Estado de São Paulo
Fone: (14) 3714-1377 – 99901-6495 – 99741-4879
E-mail: apaecc@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO RELATÓRIO DE ATIVIDADE E CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CERQUEIRA CÉSAR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Helena Regina Esteves Pelicer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 20/08/2024 às 19:00 horas, do vinte de agosto de 2024, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada em Rua dos Jacarandás, nº 284 com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades e conta da Diretoria Executiva.

Cerqueira César, 16 de julho de 2024

Helena Regina Esteves Pelicer
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DOS RECURSOS RECEBIDOS (Art. 162 CF)

JUNHO/2024

em R$

Rubrica da Receita	Anterior	No Mês	No Ano
RECEITAS CORRENTES (A)	**47.567.684,25**	**10.053.304,62**	**57.620.988,87**
TRIBUTARIAS	**7.192.627,49**	**1.400.234,05**	**8.592.861,54**
IMPOSTOS	**6.582.314,90**	**1.303.703,38**	**7.886.018,28**
IRRF	1.275.216,63	280.442,22	1.555.658,85
IPTU	2.615.421,74	332.487,75	2.947.909,49
ITBI	615.173,28	78.180,89	693.354,17
ISSQN	2.076.503,25	612.592,52	2.689.095,77
TAXAS	609.371,22	96.336,19	705.707,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	941,37	194,48	1.135,85
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
PATRIMONIAIS	536.476,28	106.691,94	643.168,22
INDUSTRIAIS	-	-	-
AGROPECUÁRIAS	-	-	-
SERVIÇOS	1.617.647,85	337.474,43	1.955.122,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.988.464,63	9.326.509,37	53.314.974,00
(-) CONTAS REDUTORAS (ICMS, FPM, IPI EXP)	- 5.981.322,30	- 1.149.004,30	- 7.130.326,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.790,30	31.399,13	245.189,43
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**1.211.033,50**	**783.333,27**	**1.994.366,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	320.837,50	-	320.837,50
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	890.196,00	783.333,27	1.673.529,27
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	**48.778.717,75**	**10.836.637,89**	**59.615.355,64**

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de julho de 2024

DOUGLAS ZARATINI
CRC 1SP290245/O - 5
CONTADOR MUNICIPAL

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAURO BERTOLANI JÚNIOR, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS** e **FABIANO DEMORI PERRI**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2024 – Processo Licitatório nº 087/2024 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de insumos de glicemia.

Homologado em: 11/07/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2024 – Processo Licitatório nº 087/2024 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS e **FABIANO DEMORI PERRI**

Objeto: Eventual aquisição de insumos de glicemia.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 11/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em atendimento ao § 3º do art. 168 da Lei Orgânica do Município comunica a todos os interessados que o **Balancete das Contas Municipais** referente ao mês de **Junho/2024** se torna público através de: afixação no quadro de divulgações no Paço Municipal; e postagem por meio de página de internet no site próprio www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 17 de julho de 2024.

Atenciosamente,
Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
RELAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - AUXILIOS E SUBVENÇÕES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL (UNIÃO) - EXERCÍCIO 2024

JUNHO / 2024

DATA	ÓRGÃO CONCESSOR	nossa	VALOR	
04/06/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$	193.368,47
10/06/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$	72.560,16
11/06/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$	261.158,75
18/06/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$	144.317,09
20/06/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$	35.863,99
25/06/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$	495.023,08
28/06/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$	50.179,55
20/06/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$	85.440,87
06/06/2024	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	PNAE	R$	80.083,20
11/06/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLAFB	R$	6.411,85
03/06/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	R$	29.592,73
13/06/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB	R$	118.258,55
12/06/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB - ACS	R$	67.776,00
12/06/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB - INCENTIVO ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	R$	11.701,50
07/06/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLMAC	R$	126.812,10
05/06/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLVGS	R$	4.710,44
06/06/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLVGS - ACE	R$	25.416,00
18/06/2024	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	INCR PAP-CUSTEIO SAÚDE-EMENDA DEP FELIPE BECARI	R$	500.000,00
17/06/2024	FUNDO NACIONAL DA ASSIST. SOCIAL - FNAS	FNAS - BL G BOLSA FAMÍLIA	R$	3.200,00

Cerqueira César, 15 de julho 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/